

|                                                                                                                                                                                             |                                                                                   |                                                                                  |                                                                                                 |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| <br><b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b><br>MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES<br>SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO |  | <b>CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN</b> |                                                                                                 |  |
|                                                                                                                                                                                             |                                                                                   | 2 - NOME E SOBRENOME<br><b>ANDRE LUIZ DA SILVA MILHOMEM</b>                      | 1ª HABILITAÇÃO<br><b>24/01/2008</b>                                                             |  |
|                                                                                                            | 3 - DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO<br><b>21/09/1989, MARABÁ, PA</b>               |                                                                                  |                                                                                                 |  |
|                                                                                                                                                                                             | 4a - DATA CATEGORIA<br><b>21/03/2024</b>                                          | 4b - VALIDADE<br><b>19/03/2034</b>                                               | 4c -  <b>D</b> |  |
|                                                                                                                                                                                             | 4c - DOC IDENTIDADE / CRI E/OU CPF<br><b>5732167 PC-PA</b>                        |                                                                                  |                                                                                                 |  |
|                                                                                                                                                                                             | 005 - CPF<br><b>005.500.642-65</b>                                                | 5 - Nº REGISTRO<br><b>03.506.821.6624</b>                                        |                                                                                                 |  |
|                                                                                                                                                                                             | 6 - CAT HAB<br><b>AB</b>                                                          |                                                                                  |                                                                                                 |  |
| NACIONALIDADE<br><b>BRASILEIRO</b>                                                                                                                                                          |                                                                                   |                                                                                  |                                                                                                 |  |
| FILIAÇÃO<br><b>WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA MILHOMEM</b>                                                                                                                                     |                                                                                   |                                                                                  |                                                                                                 |  |
| GLECIA MARY DA SILVA MILHOMEM                                                                                                                                                               |                                                                                   |                                                                                  |                                                                                                 |  |

| R                                                                                     | 10 | 11         | 12 |
|---------------------------------------------------------------------------------------|----|------------|----|
| ACC  |    |            |    |
| A    |    | 16/03/2034 |    |
| AS   |    |            |    |
| B    |    | 16/03/2034 |    |
| B1   |    |            |    |
| C    |    |            |    |
| C1   |    |            |    |

| R                                                                                      | 10 | 11 | 12 |
|----------------------------------------------------------------------------------------|----|----|----|
| Q     |    |    |    |
| Q1    |    |    |    |
| Q6    |    |    |    |
| LE    |    |    |    |
| C1 F  |    |    |    |
| DE    |    |    |    |
| DH    |    |    |    |

LOCAL  
 BELÉM, PA

ASSINADO DIGITALMENTE  
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
 01-905546438  
 PA2972731669

# PARÁ

[illegible]

I<BRA043063146<247<<<<<<<<<<  
8909213M3403196BRA<<<<<<<<<<2  
ANDRE<<LUIZ<DA<SILVA<MILHOMEM<

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

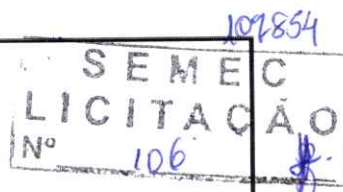
As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

**SERPRO / SENATRAN**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
35.724.416/0001-37  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
06/12/2019

NOME EMPRESARIAL  
A L DA SILVA MILHOMEM COMERCIO SOM E ACESSORIOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
MERCADAO DO SOM

PORTE  
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente  
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração  
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos  
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias  
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico  
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas  
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática  
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo  
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis  
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação  
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios  
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação  
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria  
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação  
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais  
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
TV SANTA TERESINHA

NÚMERO  
384

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
68.500-440

BAIRRO/DISTRITO  
VELHA MARABA

MUNICÍPIO  
MARABA

UF  
PA

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
MERCADAODOSOM@GMAIL.COM

TELEFONE  
(94) 9226-6913

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
06/12/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

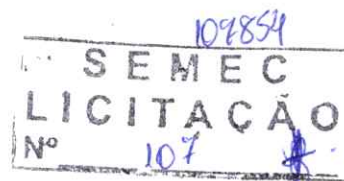
SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/12/2023 às 11:42:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA**

**A L DA SILVA MILHOMEM COMERCIO SOM E ACESSORIOS EIRELI**

Pelo presente Instrumento Particular de ato Constitutivo:

**ANDRE LUIZ DA SILVA MILHOMEM** nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 21/09/1989, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF nº 005.500.642-65, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5773267, órgão expedidor PC - PA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA MANOEL DE ABREU, 8, QD. 41, CIDADE NOVA, MARABÁ, PA, CEP 68501524, BRASIL.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**DO ENQUADRAMENTO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A empresa gira sob o nome empresarial **A L DA SILVA MILHOMEM COMERCIO SOM E ACESSORIOS EIRELI** e nome fantasia **MERCADAO DO SOM**.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A empresa terá sede: AVENIDA ANTÔNIO MAIA, 1525, :B, VELHA MARABÁ, MARABÁ, PA, CEP 68.500-005.

**CLÁUSULA QUARTA.** A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

**DO OBJETO E DA DURAÇÃO**

**CLÁUSULA QUINTA.** A empresa terá por objeto(s):  
**COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTO MUSICAIS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELTRONICOS PARA USO DOMESTICOS, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAÇÃO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTO DE TELEFONIA E**

Req: 81900000568510

Página 1



Certifico o Registro em 06/12/2019

Arquivamento 20000634773 de 06/12/2019 Protocolo 194865576 de 06/12/2019 NIRE 15600344480

Nome da empresa A L DA SILVA MILHOMEM COMERCIO SOM E ACESSORIOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 103890528273900

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA**

**A L DA SILVA MILHOMEM COMERCIO SOM E ACESSORIOS EIRELI**

**COMUNICAÇÃO MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E MATERIAIS  
ELETRICOS NÃO ESPECIFICADO ENTORIORMENTE COMERCIO VAREJISTA DE  
ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO GERAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA INSTALAÇÃO E  
MANUTENÇÃO ELETRICA.**

**CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS**

4756-3/00 - comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios.  
3313-9/99 - manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não  
especificados anteriormente.  
3511-5/01 - geração de energia elétrica.  
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica.  
4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.  
4754-7/03 - comércio varejista de artigos de iluminação.  
4757-1/00 - comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos  
eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação.

**CLÁUSULA SEXTA.** A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e  
seu prazo de duração é indeterminado.

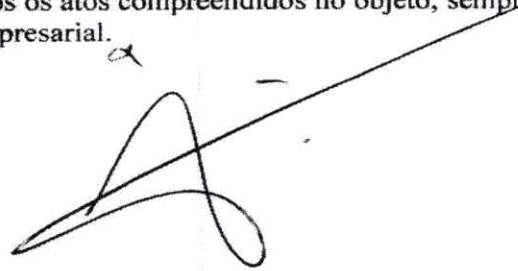
**DO CAPITAL**

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A empresa tem o capital de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil  
reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de  
responsabilidade do titular.

**CLÁUSULA OITAVA.** A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA NONA.** A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a **ANDRE  
LUIZ DA SILVA MILHOMEM** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva,  
judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de  
interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.



Req: 81900000568510

Página 2



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA**

**A L DA SILVA MILHOMEM COMERCIO SOM E ACESSORIOS EIRELI**

**DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

**CLÁUSULA DÉCIMA.** Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

**DO FALECIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

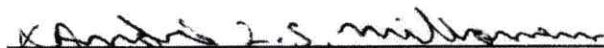
**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

**DO FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** Fica eleito o foro de MARABA-PA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

MARABA-PA, 4 de dezembro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**ANDRE LUIZ DA SILVA MILHOMEM**